CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de **Bolsas de Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa para atuarem como consultores, formadores, jornalistas, pareceristas em seleções de textos, corretores textuais, designers, diagramadores, fotógrafos e ilustradores nas áreas da Literatura, Arte e Cultura no **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**, com o intuito de realizar ações culturais e pedagógicas, a partir de publicações de acervos literários, revistas e formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

Na presente Chamada Pública, o interessado(a) poderá concorrer apenas a um tipo de Bolsa com os respectivos níveis descritos no anexos II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e Municípios Cearenses. O programa tem como finalidade apoiar técnica e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além de promover uma melhoria na aprendizagem em todo o Ensino Fundamental I e Fundamental II dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações definidas e organizadas no MAISPAIC, ao final de 2015.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui um instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos artísticos, culturais e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico, cultural e tecnológico, por meio do incremento de materiais com qualidade estética que visem à promoção da Educação Literária, por meio de publicações institucionais e formações pedagógicas em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE) , além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

1.2.1. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores da Bolsa de Extensão Tecnológica constam do Anexo II desta Chamada Pública.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONSULTORES – **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**

Profissionais da Educação, da Literatura, do Jornalismo, da Arte e da Cultura, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento nas áreas citadas, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente com experiência comprovada.

2.2. FORMADORES – **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado, graduação e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente com experiência comprovada.

2.3 JORNALISTAS **– Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas do jornalismo, comunicação e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não.

2.4 PARECERISTAS EM SELEÇÃO DE TEXTOS **– Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas das letras, comunicação e cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não.

2.5 CORRETORES TEXTUAIS **– Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas das letras com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não.

2.6 DESIGN GRÁFICOS, DIAGRAMADORES, ILUSTRADORES E FOTÓGRAFOS – **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**
Profissionais da área do design gráfico, profissionais da diagramação, ilustração e fotografia com proficiência técnica nas áreas citadas, servidores públicos ou não.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO CONSULTOR, DO FORMADOR, DO JORNALISTA, DO PARECERISTA, DO CORRETOR TEXTUAL, DO DESIGN GRÁFICO, DO DIAGRAMADOR, DO ILUSTRADOR E DO FOTÓGRAFO MAISPAIC
3.1 Do Consultor:
a) Prestar consultoria às equipes técnicas da SEDUC/COPEM/COEPS nos processos de planejamento, monitoramento e produções de materiais que compõem os produtos do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, são eles: materiais didático-pedagógicos, periódicos, agenda literária, coleções de literatura infantil e infantojuvenil, projetos de design gráficos e projetos que envolvam diversas linguagens artísticas, no âmbito do Programa;
b) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação para execução das atividades que serão desenvolvidas na construção dos diversos materiais citados no item 2 dessa Chamada Pública, seguindo os prazos determinados em reuniões coordenadas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
c) Elaborar textos e ementas que subsidiarão os encontros formativos;
d) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
e) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;
f) Cumprir os prazos relacionados à assinatura de contratos, às atividades do Programa, à entrega dos relatórios, aos materiais a serem publicados e aos encontros formativos, de acordo com as datas estabelecidas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
g) Inserir os relatórios referentes aos serviços que realizou, durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

3.2. Do Formador:
a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos

materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro dos prazos estipulados pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções relativas à proposta do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores regionais e municipais;
g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, participar da elaboração dos materiais didáticos-pedagógicos e a observância do atendimento logístico;
h) Cumprir os prazos relacionados à assinatura de contratos, à entrega de relatórios, de materiais das formações, dentre outros;
i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
k) Cumprir rigorosamente a agenda e carga horária total propostas para as formações do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor e com as consultorias do mesmo Eixo;
n) Realizar todas as formações nos polos/CREDE que forem designados.

3.3. Do Jornalista
a) Acompanhar o trabalho de pesquisa e elaboração de pautas, orientando nas intervenções jornalísticas e pedagógicas necessárias;
b) Acompanhar o desenvolvimento do MAISPAIC, procurando seguir as orientações editoriais necessárias para a melhoria do produto final;
c) Participar na elaboração de textos com conteúdo pedagógico para acervos periódicos do Programa;
d) Acompanhar o desenvolvimento do MAISPAIC, procurando seguir as orientações editoriais necessárias para a melhoria do produto final;
e) Prestar serviço técnico nas produções dos materiais publicados pelo Programa;
f) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades que serão desenvolvidas em etapas;
g) Participar de todas as reuniões de planejamentos promovida pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
h) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;
i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;.

3.4 Do Parecerista:
a) Prestar serviço técnico na seleção de textos para comporem os materiais didáticos, paradidáticos, de literatura e outros materiais publicados pelo Programa;
b) Seguir as seleções de textos de acordo com os editais e os critérios de seleção dos mesmos;
c) Escrever resenhas avaliativas que justifiquem as seleções de textos;
d) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades que serão desenvolvidas em etapas;

e) Participar de todas as reuniões de planejamentos promovida pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
f) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;

3.5 Do Corretor textual:
a) Prestar serviço técnico nas correções textuais dos materiais publicados pelo Programa;
b) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades que serão desenvolvidas em etapas;
c) Participar de todas as reuniões de planejamentos promovida pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;

3.6 Do Design Gráfico, do Diagramador, do Ilustrador e do Fotógrafo:
a) Prestar serviço técnico nas produções dos materiais publicados pelo Programa;
b) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades que serão desenvolvidas em etapas;
c) Participar de todas as reuniões de planejamentos promovida pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do MAISPAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar envelope identificado de acordo com item 6 subítem 6.2 dessa Chamada Pública e constando dentro do mesmo, os documentos a seguir: *Currículo Lattes* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV, desta Chamada Pública;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes,* será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública.
4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAISPAIC, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa**: Exclusiva para os aprovados na primeira etapa. Essa etapa constará de entrevista com o candidato, para tanto, será divulgado antecipadamente, o local, a data e o horário da entrevista de cada candidato.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deverá estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC/Eixo de Literatura E Formação do Leitor.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V**.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III.**	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 35(trinta e cinco) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 a 25 de maio de 2022, conforme Anexo VII, das 9h às 12h e das 13h às 16h, serão presenciais, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, de acordo com o Decreto Nº34.693, de 14 de abril de 2022 do Governo do Estado do Ceará , realizar-se-ão na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, à avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba. 1º andar, bloco b – COPEM, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, devendo ser realizada pelo candidato ou seu representante legal, portando documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte) e procuração específica para inscrição nessa Chamada Pública, devidamente reconhecida em cartório.

6.2. Os candidatos deverão afixar no envelope que estarão seus documentos, etiqueta constando as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC 2022

Dados do Candidato
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:

Dados da Função a qual pretende:
TIPO DE BOLSA PRETENDIDA OU FUNÇÃO PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: Eixo de Literatura e Formação do Leitor

6.3. Os candidatos deverão apresentar no ato das inscrições, os documentos listados abaixo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste Edital);
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de Nível Superior e da Pós-Graduação de maior titulação;
c) Currículo Lattes e comprovantes do currículo;
d) Comprovação de experiência profissional na área relacionada;

f) Proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.

Observação: Serão indeferidas as inscrições que apresentarem a data de envio posterior ao prazo final de inscrição apresentada neste edital.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pelo Secretário Executivo da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios – COPEM, Comissões de Seleção na SEDUC, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas e publicizadas em Diário Oficial do Estado, bem como divulgadas no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os casos omissos a este edital serão julgados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

7.6. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do MAIS PAIC (https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/) e da SEDUC/CE (https://www.seduc.ce.gov.br/), garantindo a transparência do processo.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

Todos os resultados serão divulgados no site do MAIS PAIC (https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/) e da SEDUC/CE (https://www.seduc.ce.gov.br/).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três e o limite máximo previsto em legislação, poderá ser prorrogado pela SEDUC, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA com o detalhamento das datas no Anexo VII.

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições presenciais

10.1.2 Análise do currículo e do plano de trabalho do(a) candidato(a):

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa:

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa:

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa:

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa:

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa:

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar:

10.2.4 Período para interposição de recursos:

10.2.5 Resultado final será divulgado no dia 23/05/2022 conforme o Cronograma de Previsões de

Datas, Anexo VII, nos endereços:https://www.seduc.ce.gov.br/
https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. O recurso será realizado por meio de um formulário disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

11.2. A comissão terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para análise e resposta do recurso. O resultado será disponibilizado no site supracitado e o candidato receberá a resposta do recurso via e-mail pessoal.

11.3. O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC e da IDADE CERTA e, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste certame.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 A concessão de bolsas, de que trata esta Chamada Pública, está condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso, em que o candidato selecionado afirme sua disponibilidade de tempo e a concordância com os pressupostos do Programa MAISPAIC.

12.3. Os candidatos selecionados serão convocados pela SEDUC, e, caso necessário, haverá remodelação e atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e valores das Bolsas.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da SEDUC.

12.4 Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar, retificar ou anular a presente Chamada Pública.

12.5 A comissão não se responsabilizará pelo não-recebimento de emails enviados devido a problemas técnicos dos próprios candidatos.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Fortaleza, 04 de maio de 2022

_____

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA (Anexo II ou Anexo III)

( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL I
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL II
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL IV

III - REFERÊNCIA DA BOLSA
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO: Eixo de Literatura e Formção do Leitor.

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
I	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, com graduação em qualquer área do conhecimento, para executarem atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC, nas áreas da Literatura, do Design, do Jornalismo, da Arte e da Cultura, bem como outras atividades de apoio e coordenação de projetos.	R$ 4.600,00
II	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de mestre, graduação, ou detentores de amplo conhecimento na sua área de atuação, para executarem projetos e prestarem assessoria educacional, jornalista e editorial que agregue conhecimento técnico e científico a uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação, Literatura, Jornalismo, Design, Arte e Cultura, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC/Eixo de	R$ 3.600,00

		Literatura e Formação do Leitor..	
III	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação, ou detentores de conhecimento nas áreas da educação, jornalismo, design, arte e cultura para execução de atividades inerentes ao Programa/Eixo de Literatura e Formação do Leitor, assim como acompanhamento e execução dos objetivos e metas voltadas para realização de estudos e reflexão continuada sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização de estratégia de formação dirigida às equipes municipais, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor.	R$ 1.500,00
IV	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada, atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor..	R$ 600,00

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	**NOTA**
A	Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor na(s) área(s) proposta(s)	05 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas no Programa MAIS PAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor	06 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	04 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (dez) pontos

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO_____
TELEFONES PARA CONTATO_____
E-MAIL_____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA PRETENDIDA _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. PARTES DO PLANO

INTRODUÇÃO
OBJETIVOS
JUSTIFICATIVAS
METODOLOGIA
RESULTADOS ESPERADOS

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas do Eixo de Literatura e Formação do MAISPAIC	5 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		**15 (QUINZE) PONTOS**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC/EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA MAIS PAIC, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, de 03/05/2022.

Fortaleza, ____ de _____, 2022.

_____
Assinatura do Bolsista

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC
ANEXO VII – CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DATAS

ETAPAS	ATIVIDADES	PREVISÃO DE DATAS
1ª Etapa	Publicação da Chamada Pública MAIS PAIC/Eixo de Literatura e Formação do Leitor nos sites: https://www.seduc.ce.gov.br/ https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/	04 de maio de 2022
	Período para as inscrições presenciais de acordo com o ítem **6. DAS INSCRIÇÕES**	18 a 25 de maio de 2022
	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas nas páginas eletrônicas: https://www.seduc.ce.gov.br/ https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/	26 de maio de 2022
	Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições indeferidas, no formulário publicado nas páginas eletrônicas citadas acima	27 de maio de 2022
	Resultado final das inscrições	30 de maio de 2022
	Análise do currículo e do plano de trabalho do(a) candidato(a)	30 de maio a 03 de junho de 2022
	Divulgação do resultado da primeira etapa	06 de junho de 2022
	Período para interposição de recursos da primeira etapa	07 de junho de 2022
	Resultado da interposição de recurso da primeira etapa/Resultado Final da 1 Etapa	09 de junho de 2022
2ª Etapa	Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa	10 de junho de 2022
	Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa	13 a 15 de junho de 2022
	Divulgação do resultado final preliminar	20 de junho de 2022
	Período para interposição de recursos	21 de junho de 2022
	Resultado final divulgado nos sites: https://www.seduc.ce.gov.br/ https://idadecerta.seduc.ce.gov.br/	23 de junho de 2022